



Banco Western Union do Brasil S.A.

Relatório de Gerenciamento de Riscos para atender aos requisitos estabelecidos na Circular no. 3477/09 do Conselho Monetário Nacional.

Data Base 31/12/2011



1.	Introdução.....	3
1.1	Perfil.....	3
2.	Estrutura de Governança e Gestão de Riscos.....	3
2.1.	Comitês de Gestão.....	3
2.1.1	Advisory Board.....	3
2.1.2	Comitê de Risco.....	4
2.1.3	Comitê de Tesouraria, Ativos e Passivos.....	5
2.1.4	Comitê de Proteção ao Cliente, Fraude e Correspondentes.....	6
2.1.5	Comitê de Combate e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.....	7
2.1.6	Comitê Auditoria Interna.....	8
3.	Estrutura de Gerenciamento de Risco.....	9
3.1.	Risco de Mercado.....	9
3.1.1.	Diretrizes Organizacionais.....	9
3.1.2.	Metodologia.....	9
3.1.3.	Modelos para Medição, Monitoramento e Controle de Exposição.....	9
3.2.	Risco Operacional.....	9
3.2.1.	Diretrizes Organizacionais.....	10
3.2.2.	Metodologia.....	10
3.2.3.	Papéis e Responsabilidades.....	10
3.2.4.	Plano de continuidade de negócio.....	11
3.2.5.	Treinamento.....	12
3.3.	Risco de Crédito.....	12
3.4.	Patrimônio.....	12
3.4.1.	Patrimônio de referencia.....	12
3.4.2.	Patrimônio de referencia exigido.....	13
3.4.3.	Índice Basileia.....	13



1. Introdução

Em atendimento à Circular 3.477, de 24 de dezembro de 2009, a Western Union do Brasil Participações LTDA (Western Union) apresenta através deste relatório as informações sobre a sua estrutura de gerenciamento de riscos referente ao Banco Western Union do Brasil S.A. (Banco Western Union) e a Western Union Corretora de Câmbio S.A. (Corretora Western Union).

Perfil

Fundada em 1851, a Western Union teve início de suas operações como uma empresa de telégrafos nos Estados Unidos, mas foi em 1871 que a empresa inicia suas atividades em transferência de dinheiro.

No ano de 1896 a empresa expande os seus serviços de transferência para a América Latina, porém esse serviço só chega ao Brasil em 1997, quando ela realiza parceria com outros bancos para realizar a transferência de dinheiro do Brasil para outros países.

Em 10 de outubro de 2010, a Western Union consegue autorização do Banco Central do Brasil (BACEN) para operar no país e o Banco Western Union e a Corretora Western Union iniciam as suas atividades.

Atualmente no Brasil, o Western Union trabalha apenas com transferência de dinheiro local e para o exterior. Porém, para o ano de 2012, planeja-se iniciar as atividades de cartões pré pagos e pagamento de contas.

2. Estrutura de Governança e Gestão de Riscos

A Western Union tem a visão de que as melhores práticas e recomendações relacionadas à governança corporativa sejam empregadas na sua administração e operação. Nesse contexto, a estruturação dos Comitês desempenha um papel de grande relevância no desenvolvimento e manutenção da cultura de gerenciamento de riscos e de controles internos na empresa.

2.1. Comitês de Gestão

2.1.1 Advisory Board

A governança corporativa da Western Union Company tem como principal grupo o Advisory Board .

Missão e Abrangência de Atuação:

- É responsabilidade deste grupo trazer as experiências e melhores práticas do Banco Western Union em Vienna para a Estrutura de Controles do Banco Western Union no Brasil,
- Trazer novas idéias e novas perspectivas para o negócio local,



- Aconselhamento,
- Levantar fundos para a operação Local e
- Participar do planejamento estratégico e de descisão dos negócios Financeiros no Brasil.

Composição:

O Comitê é composto por membros sênior da instituição:

- Vice Presidente de America Latina e Caribe
- Vice Presidente do Banco Western Union em Viena
- Vice Presidente de Auditoria Corporativa
- Vice Presidente de Finanças Corporativa
- Diretor Presidente do Banco Western Union do Brasil S/A.

2.1.2 Comitê de Risco

O Comitê de Risco da Western Union foi criado para o atendimento da regulamentação vigente que dispõe sobre a adequada Gestão de Risco e Governança Corporativa.

Missão e Abrangência de Atuação:

- Aprovar novos produtos e serviços;
- Revisar produtos e serviços existentes periodicamente;
- Monitorar as perdas Operacionais;
- Monitorar e acompanhar pontos de Auditoria, Reguladores em geral;
- Definir a estratégia de Gestão de Risco;
- Discutir formalmente riscos emergentes;
- Promover o sucesso de longo prazo da Companhia e garantir sua competitividade sustentada de forma consistente com suas responsabilidades fiduciárias, o que é exercido no melhor interesse da Companhia, dos acionistas e outras partes interessadas. O Comitê deve ser conduzido com o máximo de honestidade e integridade no cumprimento dos seus deveres, funções e responsabilidades;
- Disseminar a cultura, doutrina e normas do Gerenciamento de Risco Operacional;
- Aprovar as políticas e procedimentos relacionados a exigências provenientes da regulamentação vigente;
- Analisar os relatórios semestrais de Riscos Operacionais e Controles Internos;
- Disseminar o Código de Conduta da Western Union;
- Analisar todas as demandas jurídicas, definindo a estratégia de atuação;
- Disseminar a cultura de conformidade (Compliance) dentro da instituição, assim como assegurar a conformidade com as diretrizes emitidas pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores, as leis e regulamentos aplicáveis ao negócio, o Acordo de Supervisão com o Departamento Bancário do Estado de Nova York ("NYSBD") e as políticas e procedimentos da organização.

Composição:

O Comitê é composto por membros sênior da instituição:



- Diretor Presidente do Banco Western Union
- Diretor Presidente da Corretora Western Union
- Diretor Comercial
- Compliance Brasil
- Legal Officer
- Controller
- Tesoureiro
- Tecnologia Brasil
- Operações Brasil

Periodicidade:

O Comitê deve reunir-se a cada três meses, ficando a coordenadoria encarregada de convocar as reuniões mensais e eventuais quando necessário. Esta periodicidade poderá ser revista caso a demanda de casos para análise do Comitê aumente. Esta decisão deve ser aprovada pelos membros do Comitê.

Para auxiliar no cumprimento das obrigações relacionadas à boa governança corporativa, o Comitê de Gestão de Risco constituiu comitês e instrumentos auxiliares descritos a seguir.

2.1.3 Comitê de Tesouraria, Ativos e Passivos

O Comitê de Tesouraria, Ativos e Passivos é responsável pela gestão da política de ativos e passivos do banco, incluindo limites operacionais para os riscos de mercado e liquidez, pela definição de capital mínimo desejado pela instituição, assim como de acompanhar o cumprimento da regulamentação aplicável, por meio de relatórios, análises e informações elaborados pelas equipes envolvidas.

Missão e Abrangência de Atuação:

- Aprovar e revisar a Política de Investimento;
- Aprovar as diretrizes para Gestão de Ativos e Passivos;
- Monitorar os limites operacionais de Risco de Mercado e Liquidez;
- Monitorar e acompanhar pontos de Auditoria, Reguladores em geral relacionados à Tesouraria;
- Avaliar os relatórios de Gestão de Risco elaborados pela área de Risk Management;
- Discutir formalmente riscos emergentes;
- Revisar as atividades fiduciárias quando existente;
- Aprovar e revisar periodicamente Políticas Corporativas e garantir a adequada disseminação desta informação por toda a Instituição.

Composição:

O Comitê é composto por membros sênior da instituição:



- Diretor Presidente do Banco Western Union
- Diretor Presidente da Corretora Western Union
- Compliance Brasil
- Tesoureiro
- Risk Officer Brasil

Periodicidade:

O Comitê deve reunir-se a cada três meses, ficando a coordenadoria encarregada de convocar as reuniões mensais e eventuais quando necessário. Esta periodicidade poderá ser revista caso a demanda de casos para análise do Comitê aumente. Esta decisão deve ser aprovada pelos membros do Comitê.

2.1.4 Comitê de Proteção ao Cliente, Fraude e Correspondentes

O Comitê de Proteção ao Cliente, Fraude e Correspondentes é responsável pela avaliação das reclamações de clientes, encaminhadas ao SAC e Ouvidoria, e fraudes, além do processo de monitoramento com base em indicadores de desempenho e qualidade de nossos correspondentes.

Missão e Abrangência de Atuação:

- Deliberar sobre os casos apresentados, solicitando diligências adicionais para um melhor entendimento do caso, direcionando o encaminhamento da comunicação ao Órgãos Reguladores, e quanto à continuidade do relacionamento com este cliente;
- Monitorar os índices de reclamação do SAC e Ouvidoria;
- Atuar na definição de Planos de Ação para correção de causas raiz em casos recorrentes apresentados na SAC e Ouvidoria;
- Monitorar os casos de Fraudes e sugerir melhoria de processos para mitigar o risco;
- Monitorar as perdas operacionais recorrentes a Fraudes envolvendo clientes e correspondentes;
- Garantir a melhoria de processos em decorrências dos casos analisados, ou em decorrência a novas legislações e regulamentações;
- Este Comitê tem abrangência ao Banco e Corretora de Câmbio.

Composição:

O Comitê é composto por membros sênior da instituição:

- Ouvidor
- Operações
- Tecnologia
- Legal
- Controller

Periodicidade:



O Comitê deve reunir-se TRIMESTRALMENTE, ficando a coordenadoria encarregada de convocar as reuniões mensais e eventuais quando necessário. Esta periodicidade poderá ser revista caso a demanda de casos para análise do Comitê aumente. Esta decisão deve ser aprovada pelos membros do Comitê.

2.1.5 Comitê de Combate e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

O comitê de Combate e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo foi criado visando o Atendimento à Lei 9.611, que dispõe sobre os crimes de "Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo", bem como as demais legislações e regulamentações decorrentes desta lei.

Missão e Abrangência de Atuação:

- Deliberar sobre os casos apresentados, solicitando diligências adicionais para um melhor entendimento do caso, direcionando o encaminhamento da comunicação aos Órgãos Reguladores, e quanto à continuidade do relacionamento com este cliente;
- Garantir a melhoria de processos em decorrências dos casos analisados, ou em decorrência a novas legislações e regulamentações de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao terrorismo;
- Atuar nas áreas da Western Union no processo de prevenção e combate, garantindo o atendimento às exigências legais;
- Garantir que a Western Union prove treinamentos a todos os funcionários da Instituição e correspondentes quando iniciam seu relacionamento com a Instituição e reciclagem periódica;
- Este Comitê tem abrangência a todas as empresas do Grupo Western Union para a implementação e acompanhamento contínuo do programa de Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Composição:

O Comitê é composto por membros sênior da instituição:

- Diretor Presidente do Banco Western Union
- Diretor Presidente da Corretora Western Union
- Diretor Comercial
- Diretor de Compliance Regional
- Legal Officer

Periodicidade:

O Comitê deve reunir-se mensalmente, ficando a coordenadoria encarregada de convocar as reuniões mensais e eventuais quando necessário. Esta periodicidade poderá ser revista



caso a demanda de casos para análise do Comitê aumente. Esta decisão deve ser aprovada pelos membros do Comitê.

2.1.6 Comitê Auditoria Interna

A finalidade principal do Comitê de Auditoria Interna é apoiar a diretoria do Banco no cumprimento de suas responsabilidades de supervisão da integridade dos processos, garantindo a qualificação, independência e desempenho dos auditores internos.

Missão e Abrangência de Atuação:

- Discutir os assuntos que devem ser tratados de acordo com a legislação local, regulatória ou qualquer outra legislação aplicável;
- Discutir com a gerência e auditores internos, conforme necessário, quaisquer problemas e dificuldades encontrados durante a auditoria. O comitê deve também considerar as respostas da gerência e avaliação dos riscos, incluindo as maiores exposições ao risco e ações tomadas pela gerência para mitigar esses riscos;
- Revisar e aprovar a função de auditoria interna, incluindo: (i) propósito, autoridade e linha de reporte organizacional; (ii) plano anual de auditoria interna, incluir novas prioridades, excluir auditorias do plano anual, orçamento e recursos; e (iii) definição do Líder de Auditoria Interna;
- Revisar, com o Líder de Auditoria Interna, o sistema de controles internos, controles financeiros e os resultados das auditorias internas;
- Análise das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna durante o trimestre. Acompanhar a realização do plano de auditorias trimestralmente, principais conclusões e problemas decorrentes das auditorias realizadas e acompanhamento dos pontos de auditoria vencidos e a vencer.

Composição:

O Comitê é composto pelos membros responsáveis (executivos), e é formado por:

- Líder de Auditoria Regional
- Líder de Finanças Regional
- Líder de Compliance Regional
- Líder de Compliance LA
- Líder de Compliance Brasil
- Auditor Local

Periodicidade:

O Comitê deve reunir-se trimestralmente, ficando a coordenadoria encarregada de convocar as reuniões. Esta periodicidade poderá ser revista caso a quantidade de casos aumente. Esta decisão será aprovada pelos membros desse comitê.



3. Estrutura de Gerenciamento de Risco

O Banco Western Union, no aprimoramento de sua cultura de transparência e integridade, entende ser a apropriada gestão de riscos um dos pilares de sustentação de seus objetivos estratégicos.

3.1. Risco de Mercado

O risco de mercado é possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, bem como de sua margem financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (“commodities”).

3.1.1. Diretrizes Organizacionais

O gerenciamento de risco de mercado está sob responsabilidade do Sr. Hsu Shao Chun, que se reporta para os diretores responsáveis pelo Banco e pela Corretora, ambos indicados no UNICAD, o Sr. Alessandro Gonçalves da Silva e o Sr. Felipe Cintra Backup respectivamente.

A política relacionada a risco de mercado está em processo de elaboração e está prevista para ser aprovada e publicada em junho de 2012.

3.1.2. Metodologia

A metodologia de controle de exposição aos riscos de mercado contempla o cálculo de VaR (Valor em Risco);

Com o objetivo de identificar e mensurar os riscos de mercado relacionados ao negócio é realizados testes de VaR pela empresa terceirizada Finaud Auditores Independentes. Com a contratação da empresa Analitix Soluções em Finanças Ltda, serão efetuadas as validações dos cálculos referentes ao processo de gerenciamento de riscos, implementação do teste de estresse e os devidos reportes com previsão de implementação para abril de 2012.

3.1.3. Modelos para Medição, Monitoramento e Controle de Exposição

A política de investimento do Western Union permite que a tesouraria invista predominantemente em títulos do governo, dessa forma o risco do investimento é baixo. Considerando o baixo risco a área financeira realiza o teste de VaR (Valor em Risco), esse cálculo é realizado com auxílio da empresa Finaud Auditores Independentes.

3.2. Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de



dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Em conjunto com essa definição, o Banco Western Union utiliza as seguintes categorias para classificação dos riscos operacionais:

- Fraudes internas
- Fraudes externas
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição

3.2.1. Diretrizes Organizacionais

O monitoramento do risco operacional é realizado pela área de Compliance que faz o reporte direto para a área de Compliance da Western Union Global.

Para reporte das questões relacionadas ao risco operacional, trimestralmente é realizado o Comitê de Riscos.

3.2.2 Metodologia

O gerenciamento do risco operacional será realizado pelo sistema SGRO (Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional) que está em fase de implantação e começará a funcionar ainda no segundo semestre de 2012.

No sistema será inserido o mapeamento das áreas do banco e os controles utilizados por elas e posteriormente as deficiências identificadas durante trabalhos de Auditoria Interna e Externa, Reguladores, Fiscalizadores e auto-deteção. Após esse processo o sistema vai monitorar os prazos para resoluções das deficiências e lembrar os gestores sempre que um prazo estiver chegando ao fim.

Adicionalmente ao monitoramento o sistema também irá preparar as informações para a realização dos relatórios requeridos pelo Banco Central.

3.2.3. Papéis e Responsabilidades

O monitoramento do risco operacional é responsabilidade de todo o banco. Na política de risco operacional essa responsabilidade está dividida da seguinte maneira:

- Diretoria

Responsável por garantir a estrutura adequada para o gerenciamento de risco está implementada em toda a instituição. É papel de a diretoria definir as diretrizes que serão seguidas pelo Banco e pela Corretora

- Líder de Risco Operacional

É responsável por manter a estrutura de gerenciamento de risco, definir e disseminar os conceitos de risco operacional relacionados a Western Union e executar processos regulares de avaliação dos riscos.

- Gestores

É o responsável pela gestão de risco operacional na sua área, ele tem que identificar monitorar e avaliar os riscos relacionados à sua área, bem como reportar às perdas à área de Compliance e garantir a conciliação entre as informações gerenciais e as perdas operacionais.

3.2.4. Plano de continuidade de negócio

O plano de continuidade de negócios tem a previsão de estar aprovada e implementado até o primeiro semestre de 2012.

O plano de continuidade de negócios (PCN) tem por objetivo informar os funcionários das atividades que eles devem seguir em três momentos: pré-desastre, durante o desastre e pós-desastre.

A responsável por atualizar e divulgar o PCN é a gestora de Recursos de Informática, adicionalmente existem cinco grupos destinados a trabalhar a questão da continuidade do negócio, que são:

- Comitê Gestor de Contingência (CGC): é responsável pelas atividades pré desastre, como implantação do PCN , revisão das diretrizes, coordenação das equipes na captura de informações críticas;
- Grupo Decisório de Contingência (GDC): esse grupo é formado pelos principais executivos do banco e tem permissão para. Desde que a hierarquia seja respeitada, declarar a contingência operacional e autorizar a execução dos procedimentos de contingência;
- Grupo de Atendimento às Crises (GAC): é o grupo responsável pelas atividades durante o desastre;
- Grupo de Restauração da Produção (GRP): é o grupo responsável pelas atividades pós desastre.

Caso ocorra um desastre o GAC irá operar no ambiente alternativo da empresa DIVEO.

O PCN contém os fluxos a serem seguidos pelos membros do GAC, para garantir que a equipe do Banco Western Union e da Western Union Corretora de Cambio está informada da situação e que o negócio vai continuar funcionando no ambiente alternativo. O plano trata também do retorno as atividades normais que deve ser realizado pela equipe do GRP.



3.2.5. Treinamento

Os treinamentos são definidos pela Western Union Global e são realizados pelos funcionários on line, através do sistema IDrive a área de Recursos Humanos utiliza esse sistema para garantir que todos os funcionários estão realizando os treinamentos requeridos para a sua respectiva função.

3.3. Risco de Crédito

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Para o risco de crédito considerado pelo Banco Western Union, que é o risco associado aos correspondentes (agentes), a avaliação e aprovação de limites é realizada pela Diretoria de Crédito da Western Union LACA (Latin America e Caribe) que desempenha função regional cobrindo as unidades do Brasil, ficando então a cargo desta unidade o controle e monitoramento sobre o risco de crédito. Com a estruturação da área de Risk Management esse processo passará a ser realizado pelo Banco Western Union no Brasil com a supervisão e controle da área Regional. A previsão de implementação de estrutura está definida para o final do primeiro semestre de 2012.

O processo de contratação de um risk manager será concluído no primeiro semestre de 2012, o funcionário passará a ser o responsável pelas análises de contratação e do crédito cedido aos correspondentes bem como monitoramento dos limites e pagamentos.

3.4. Patrimônio

3.4.1. Patrimônio de referência

Patrimônio de Referência (PR) é a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais da instituição. De acordo com a Resolução CMN nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, o PR é composto pelo somatório do capital de nível I e do capital de nível II, com as deduções previstas naquele instrumento normativo.

Nome da Conta	jun/11	set/11	dez/11
Patrimônio de Referência (PR)	R\$ 27.814.526,53	R\$ 54.266.618,91	R\$ 50.098.582,86
Patrimônio de Referência Nível I (PR_I)	R\$ 27.814.526,53	R\$ 54.266.508,59	R\$ 50.098.201,58
Patrimônio Líquido	R\$ 27.814.526,53	R\$ 54.516.673,79	R\$ 50.098.582,86
Contas de Resultado Credoras	R\$ 0,00	R\$ 974.705,96	R\$ 0,00
Contas de Resultados Devedoras	R\$ 0,00	(R\$ 1.224.760,84)	R\$ 0,00
Ajustes ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0,00	R\$ 110,32	R\$ 381,28
Ajustes ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0,00	R\$ 110,32	R\$ 381,28
Próprios	R\$ 0,00	R\$ 110,32	R\$ 381,28
Patrimônio de Referência Nível II (PR_II)	R\$ 0,00	R\$ 110,32	R\$ 381,28
Ajustes ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0,00	R\$ 110,32	R\$ 381,28
Ajustes ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 0,00	R\$ 110,32	R\$ 381,28
Próprios	R\$ 0,00	R\$ 110,32	R\$ 381,28

3.4.2. Patrimônio de referencia exigido

O Patrimônio de Referência Exigido (PRE) é o patrimônio exigido da instituição, decorrente da exposição aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. O cálculo, baseado na regulamentação em vigor, alcança os registros nas contas ativas, passivas e de compensação. De acordo com Resolução CMN 3.490, de 29 de Agosto de 2007 o PRE é calculado a partir da soma das parcelas de patrimônio exigido para a cobertura das exposições aos diversos riscos, conforme a seguinte fórmula:

$$PRE = P_{EPR} + P_{CAM} + P_{JUR} + P_{COM} + P_{ACS} + P_{OPR}$$

Nome da Conta	jun/11	set/11	dez/11
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA PARA LIMITE DE COMPATIBILIZAÇÃO DO PR COM O PRE (PR_LB)	R\$ 27.814.526,53	R\$ 54.266.618,91	R\$ 50.098.582,86
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	R\$ 27.814.526,53	R\$ 54.266.618,91	R\$ 50.098.582,86
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (PRE)	R\$ 1.126.150,50	R\$ 1.424.934,49	R\$ 1.649.797,40
VALOR TOTAL DA PARCELA PEPR	R\$ 0,00	R\$ 402.498,25	R\$ 614.781,46
VALOR TOTAL DA PARCELA PJUR[1]	R\$ 18.250,50	R\$ 19.919,24	R\$ 32.498,94
VALOR TOTAL DA PARCELA POPR	R\$ 1.107.900,00	R\$ 1.002.517,00	R\$ 1.002.517,00
VALOR DA MARGEM OU INSUFICIÊNCIA	R\$ 26.688.376,03	R\$ 52.841.684,42	R\$ 48.448.785,46

3.4.3 Índice Basileia

O Índice Basileia (IB) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% (oito por cento) entre o Patrimônio de Referência (PR) e o Patrimônio de Referência Exigido (PRE). No Brasil a relação mínima é dada por um número nomeado de "Fator F" e o cálculo do índice Basileia é realizado utilizando a seguinte fórmula:



IB = PR*100/ (PRE/Fator F)

	jun/11	set/11	dez/11
Patrimônio de Referência	R\$ 27.814.526,53	R\$ 54.266.618,91	R\$ 50.098.582,86
Patrimônio de Referência Exigido	R\$ 1.126.150,50	R\$ 1.424.934,49	R\$ 1.649.797,40
Fator F	0,11	0,11	0,11
Índice Basileia (%)	271,69	418,92	334,03